DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT
Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do endereço da sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT e a consequente alteração do artigo 4º de seu Estatuto Social.

O Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, incisos IX, do Estatuto Social, e;

Considerando que, a partir de 01 de março de 2024, a sede da Fundação foi transferida para a Rua Quinze de Novembro, nº 212, anexo 228 – andar 13 – Ala XV – Centro – São Paulo – SP – CEP 01013-915;

Considerando a necessidade de promover a formalização da mudança do endereço da sede mediante a devida alteração no Estatuto Social da Agência.

- a mudança do endereço da sede deverá ser alterado no Estatuto Social da Agência;

Delibera:

Artigo 1º - O artigo 4º do Estatuto Social da Fundação passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A FABHAT, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro nº 212, anexo 228, andar 13, Ala XV, Centro, com área de atuação na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, terá o prazo de duração indeterminado."

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Amauri Pollachi
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP